



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0521/2015

O presente projeto objetiva a criação e a manutenção de sistema de coleta seletiva de óleo vegetal em todos os condomínios edifícios e feiras livres do Município de São Paulo.

No Município de São Paulo não há nenhum regramento quanto ao descarte do chamado óleo vegetal vulgarmente chamado de óleo de cozinha.

O óleo vegetal quando descartado de forma irregular produz enormes prejuízos ao meio ambiente, e que por via de consequência atinge a toda população em geral.

O impacto ambiental é enorme, quando o óleo vegetal atinge a rede esgoto, rios, lagos e mares.

O condomínio edilício é uma situação jurídica onde em geral muitas famílias residem em um mesmo local, sendo certo que nestas residências, sem sombra de dúvida, há grande consumo de óleo vegetal nas respectivas cozinhas, bem como nas bancas em que se comercializam produtos provenientes de frituras, localizadas nas feiras livres.

Além do mais, o óleo vegetal quando devidamente descartado poderá ser reutilizado para a criação de produtos de limpeza, a saber o próprio sabão em pedra, muito utilizado pelas donas de casa.

A política de descarte de material reciclado na Cidade de São Paulo, em geral, é muito defasada, mas de todo os materiais o óleo é um dos mais prejudiciais ao meio ambiente de maneira direta.

Portanto acredita-se que em havendo o devido descarte do óleo vegetal nos condomínios existentes na Cidade de São Paulo, o impacto ao meio ambiente será reduzido.

Diante do exposto, peço a atenção e o apoio dos nobres vereadores (as) para a aprovação deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2015, p. 367

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.